



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ENILSON**

PARECER Nº 003 /2023

À EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 379/2023

AUTOR: VEREADOR MOURA TAXISTA

RELATOR: VEREADOR PROFESSOR ENILSON

"MODIFICA O PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 379/2023 NA FORMA
QUE INDICA."

RELATÓRIO:

1. Trata-se da Emenda Modificativa Nº 001/2023 ao Projeto de Lei nº 379/2023, de autoria do Vereador Moura Taxista.

2. Relatando conforme os termos da Resolução 1.670, de 21 de dezembro de 2020, disposto no artigo 58, inciso II.

DO VOTO:

3. No que se refere à legalidade da Emenda Modificativa Nº 001/2023 ao Projeto de Lei, cabe observar a aprovação mediante a Câmara Municipal de Fortaleza, por unanimidade.

4. Sendo assim, e conforme o exposto no artigo Art. 58, inciso II, conforme a Resolução 1.670, de 21 de dezembro de 2020, cumprindo os requisitos pertinentes aos encargos da Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, o voto deste parecer referente à Emenda Modificativa Nº 001/2023 ao Projeto de Lei nº 379/2023 possui caráter **FAVORÁVEL**, não havendo objeções perante a matéria.

DISPOSITIVO:

5. Posto isto, e conforme o exposto no artigo 58, inciso II, da Resolução 1.670, de 21 de dezembro de 2020, a Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, conclui-se favorável ao prosseguimento da tramitação da Emenda Modificativa Nº 001/2023 ao Projeto de Lei nº 379/2023, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza.

Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 30 de NOVEMBRO de 2023.

Presidente da Comissão


Relator


Presidente
